



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 184/2019

Reconhece, até 30 de novembro de 2023, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, com sede na cidade de Bom Jesus – PI, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 127/2019

INTERESSADO: Instituto Kamila Vargas – Bom Jesus (PI)

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu das Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO: 28/11/2019

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 127/2019, no qual a Sra. Belaniza da Silva Neta, diretora do Instituto Kamila Vargas, rede privada, mantido pela Firma Sociedade de Ensino Superior Bonjesuense LTDA, CNPJ nº 09.547.488/0001-46, situada na Rua São Miguel, nº 315-A, Centro, CEP: 64.900-000, em Bom Jesus (PI), solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 196/2017.

Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI nº 107/2019 formada pelos seguintes membros: Mary Ângela de Oliveira Canuto, Conceição de Maria Rodrigues Silva e Telma Luisa da Silva.

II – RELATÓRIO

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análises. A carga horária do curso é de 1.800 horas, sendo 600 horas de estágio supervisionado realizado em instituições públicas e privadas conveniadas, como o Hospital Regional de Bom Jesus e a Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento do coordenador do curso e os supervisores de estágios; as fichas encontram-se preenchidas corretamente com os dados pertinentes. Os diários de classe organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. O referido curso possui 107 (cento e sete) alunos, destes 26 (vinte e seis) concludentes em fevereiro de 2020.

2 – Organização Técnica e Docente: As comprovações das qualificações do corpo docente estão incompletas, o coordenador do curso tem formação em Bacharelado em Enfermagem, o coordenador pedagógico Bacharelado em Ciências Contábeis e a secretária Bacharelado em Serviço Social.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, conta com boas instalações, com acessibilidade, conta com uma cadeira escaladora, possui 06 salas de aula climatizadas, em espaços satisfatórios, com data show, computador e caixa de som; laboratório de informática com dez computadores conectados à internet; a biblioteca possui espaço adequado para atender a clientela e conta com acervo satisfatório. O laboratório específico possui os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e possui paredes revestidas com materiais laváveis.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 184/2019

Analisando os documentos constantes nos autos do processo, os questionários aplicados com alunos e as observações da comissão avaliadora, concluímos que a instituição dispõe das condições necessárias ao reconhecimento do curso solicitado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer, até 30 de novembro de 2023, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, localizado na cidade de Bom Jesus (PI);

II – Determinar que a direção do INSTITUTO KAMILA VARGAS providencie, no prazo máximo de 60 (noventa) dias, e apresente a este Conselho, a comprovação, completa, da formação dos Docentes do Curso Técnico em Enfermagem;

III – Determinar que a coordenação pedagógica seja exercida por um profissional com formação compatível;

IV – Determinar à direção do Instituto que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

V – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2019.

Adriana de Moura Silva - Relatora

Gildete Milu das Silva Sousa

Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI